Μć	dulos	Temas	Carga Horária
I.	Relações Humanas	A Imagem do taxista na sociedade:	14 horas
		- postura;	
		- vestuário;	
		- higiene pessoal e do veículo;	
		- responsabilidade e disciplina no trabalho;	
		Condições físicas e emocionais:	
		- fadiga;	
		- tempo de direção e descanso;	
		- consumo de álcool e drogas;	
		- estresse (lidando com as emoções, reconhecimento e controle).	
		Segurança no transporte dos usuários em geral	
		- cinto de segurança;	
		- lotação;	
		- velocidade;	
		- respeito à sinalização.	
		Comportamento solidário no trânsito:	
		- cuidados com os mais frágeis;	
		 respeito à circulação dos veículos de transporte coletivo; 	
		- gentileza e respeito com os demais usuários da via.	
		Atendimento às gestantes, às pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.	

II.	Direção	Conceito de direção defensiva;	08 horas
	Defensiva	Riscos e perigos no trânsito (veículos, condutores, vias, o ambiente e comportamento das pessoas);	
		Embarque e desembarque de passageiros;	
		Ver e ser visto;	
		Como evitar acidentes (especialmente com pedestres, motociclistas e ciclistas);	
		Equipamentos obrigatórios do veículo.	
III.	Primeiros	Sinalização do local;	02 horas
	Socorros	Acionamento de recursos (bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via, etc.).	
		Verificação das condições gerais da vítima;	
		Cuidados com a vítima.	

IV.	Mecânica	O funcionamento do motor;	04 horas
	Básica e Elétrica	Sistemas elétricos e eletrônicos do veículo;	
	Básica	Suspensão, freios, pneus, alinhamento e balanceamento do veículo;	
		Instrumentos de indicação e advertência eletrônica;	
		Manutenção preventiva do veículo.	

ANEXO II - CURSO DE TAXISTA - GRADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA

Módulo V - Normas do órgão autorizatário: Prefeitura de São Paulo				
5.1. Novas tecnologias:	Impacto das novas tecnologias na prestação do serviço de táxi.	04 horas		
	- Mapas digitais de trajeto e tráfego;			
	- Aplicativos de conexão entre usuários e taxistas;			
	- Meios eletrônicos de pagamentos;			
	- Serviços de Wifi			
	- Tablets			
	- Celulares, smartphones e Iphones, Ipad, Pda, etc.			
	- Novas tecnologias que vierem a ser desenvolvidas.			
	Acessórios tecnológicos no veículo:			
	- Computador de bordo;			
	- Air Bag;			
	- Freios ABS;			
	- Sensores e câmeras de marcha à ré.			
5.2. Avaliação do serviço de táxi:	Avaliação da qualidade do serviço de táxi na Cidade de São Paulo.			
	Avaliações dos usuários por meio de aplicativos;			
	Avaliações dos usuários por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC;			
5.3. Sinalização especial de trânsito	Novas sinalizações e regras de uso das vias públicas:	04 horas		
	- Limites de velocidades em vias locais, secundárias, estruturais e de trânsito rápido;			

	- Faixas ou pistas exclusivas de ônibus à direita ou à esquerda;	
	- Corredores ou pistas segregadas de ônibus à direita ou à esquerda;	
	- Vias preferenciais de ônibus;	
	- Ciclovias e ciclofaixas (sinalizações);	
	- Área de pedestres;	
	- Sinalização em X em cruzamentos;	
	- Frente Segura para motociclistas;	
	- Dados estatísticos sobre acidentes, colisões fatais, tipos de acidentes, etc.:	
	- Dados estatísticos do Sistema de Gerenciamento de Transporte Público – SGTP do Departamento de Transportes Públicos – DTP/SMT;	
	- São Paulo Transportes S/A - SPTrans;	
	- Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;	
	- Dados da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.	
5.4. Direção do veículo no	Cuidados especiais com a direção do veículo no Município:	02 horas
transporte de táxi	- Pontos cegos;	
	- Uso de setas para mudança de faixa e conversões;	
	- Proibição de uso de celular na direção do veículo;	
	- Proibição de fumar;	
	- Proibição de dirigir sobre efeito de substância alcoólica ou entorpecentes;	
	- Sinalização de situações de emergência no caso de avarias do veículo;	

	- Telefones de emergências.
5.5. Transporte de Público específico:	Técnicas do uso de novos equipamentos no veículo:
	- Uso correto do suporte para transporte de bicicletas;
	- Uso correto de película escurecedora no veículo;
	- Uso correto de publicidade interna no veículo;
	- Cuidados no transporte de cão- guia;
	- Acondicionamento correto de bagagens e amarrados;
	- Demais acessórios que vierem a ser autorizados, publicados em Portarias.

5.6. Transporte de idosos e pessoas com mobilidade reduzida:	Orientação sobre os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso.	
5.7. Normas de prestação do serviço de táxi	Orientação sobre direitos e obrigações do taxista:	08 horas
5.7.1. Constituição Federal	Fundamentos constitucionais do serviço de táxi:	
	Art. 37 – Princípios da Administração (Sorteio público de alvarás e pontos);	
	Art. 170, § único (fundamento de autorização);	
	Art. 174 - Intervenção do Estado no Domínio Econômico (competência do estado: regular, incentivar, disciplinar, fiscalizar e tabelar preços).	
5.7.2. Legislação	Leis e decretos-lei:	
Federal	a) 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB (artigos 96, 107, 135 e 329, veículos de aluguel);	
	b) 12.468/11 – Profissão de Taxista;	
	 c) 12.587/12 – Mobilidade Urbana (inciso VIII do artigo 4º; 12 e 12-A, competência do município (organizar, disciplinar, fiscalizar e outorgar), conceito do serviço de táxi, outorga, direito de transferência); 	
	d) 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor - Práticas abusivas nas relações de consumo (Inciso VIII, artigos 39, 41 a 57 - parágrafo único);	
	e) 12.965/14 – Marco Civil da Internet – relações de consumo (Inciso XIII, artigo 7º).	
	f) Decreto-Lei 3.688/41 – Lei de Contravenções penais (artigo 47 – exercício ilegal da	

	profissão). g) Decreto-Lei 2.848/40- Código Penal (artigo 311 – adulteração de sinal público).
5.7.3. Legislação municipal	Leis municipais: a) 7.329/69 – Organiza, disciplina, fiscaliza e outorga o serviço de táxi; b) 10.308/87 – atualiza penalidades às infrações do taxista; c) 15.676/12 – Penalidades aplicáveis ao transporte clandestino;
	 d) 16.279/15 – Proíbe veículo particular ser cadastrado em aplicativo e estabelece penalidades para condutor e empresas. e) Manual de Procedimentos de Fiscalização.

ANEXO IV – MÓDULO VII – CURSO ESPECIAL DE TAXISTA PARA CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI EM VEÍCULO ACESSÍVEL DO SERVIÇO ATENDE – MINISTRADO PELA SPTRANS.

1. MÓDULO TAXISTA ATENDE	Taxistas credenciados para prestar serviço de táxi acessível pelo ATENDE — SPTrans.	12 Horas
Cuidados no transporte de pessoas com severo grau de redução de mobilidade:	Taxistas credenciados para prestar o serviço de transporte individual de passageiros com deficiência e severo grau de redução de mobilidade. - Decreto Serviço Atende - Regulamento do Serviço Atende - Especialização para transporte de pessoas com deficiência e com severo grau de redução de mobilidade, ministrada pela SPTrans, Programa ATENDE.	
Conceito de deficiência	Tipos de deficiências;Diferenças individuais	
Normas de prestação de serviço pelo Serviço Atende	 Procedimentos Operacionais no atendimento a pessoa com deficiência; Manual do Taxista para atender pessoas com deficiência do Serviço Atente 	
Inteligência emocional	• Conceito	

	Como desenvolver	
Postura para o	Apresentação Pessoal	
Atendimento às pessoas com	Comunicação	
deficiência	Atenção ao cliente	
	Comprometimento e Responsabilidade	